



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N° 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Emerson Toledo Pires e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 048/2022 de 23/03/2022 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Gari	04	R\$ 1.020,74 + complemento de acordo com Lei nº 2050/202 + R\$ 150,00 (Auxílio Alimentação) Conforme Lei Municipal nº 1960/2019	40hs	Alfabetização
Motorista de Caminhão	05	R\$ 1.349,86 + R\$ 150,00 (Auxílio Alimentação) Conforme Lei Municipal nº 1960/2019	40hs	Ensino Fundamental Completo e CNH de Categoria "C".
Operador de Máquina (Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo).	06	R\$ 1.552,36	40hs	Ensino Fundamental Completo e CNH de Categoria "C".
Serviços Gerais Masc.	07	R\$ 1.020,74 + complemento de acordo com Lei nº 2050/202 + R\$ 150,00 (Auxílio Alimentação) Conforme Lei Municipal nº 1960/2019	40hs	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	01	R\$ 1.173,78 + complemento de acordo com Lei nº 2050/202 + R\$ 150,00 (Auxílio Alimentação) Conforme Lei Municipal nº 1960/2019	40 hs	Ensino Fundamental Completo
Engenheiro Civil	01	R\$ 4.051,99	40hs	Ensino Superior em Engenharia Civil e Carteira do CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Obs: No ato da inscrição o envelope deve conter os documentos dos requisitos mínimos acima citados. A ausência desses documentos causa desclassificação automática.

1.1. Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoa com necessidade especial, deverá no ato da inscrição, declarar-se como tal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Gari, Motorista de Caminhão, Serviços Gerais Masculino, Operador de Máquina (Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo), Vigia e Engenheiro Civil, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente a vaga existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

2.4. é vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço e prova específica de conhecimento prático da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 263/1982 de 30/12/1982

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Cambira, com endereço Avenida Canada, nº320, Centro - CEP 86890-000. Tel. (43) 3436-8000, no Setor de Recursos Humanos, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

Período de inscrições/apresentação dos títulos: **De 25/03/2022 a 14/04/2022** - Horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

4.2 Da Documentação exigida na inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição, conforme Anexos, VIII, IX, X, XI, XII e XIII (de acordo com o cargo desejado), no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.2.2 Cópia de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

4.2.3 Os documentos entregues no Ato da inscrição não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo portando de inteira responsabilidade do candidato a conferencia antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade e prova específica de conhecimento prático da área, conforme quadro abaixo.

Cargo: Gari (Requisito Mínimo Alfabetização)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	20
Ensino Médio	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">• Até 02 anos: 30 pontos• De 02 a 05 anos: 40 pontos• Acima de 5 anos: 60 pontos	60
Total máximo de pontos	100

Cargo: Motorista de Caminhão (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	20
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">• Até 02 anos: 10 pontos• De 02 a 05 anos: 20 pontos• Acima de 5 anos: 30 pontos	30
Prova Prática	50
Total máximo de pontos	100

Cargo: Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	20
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">• Até 02 anos: 10 pontos• De 02 a 05 anos: 20 pontos• Acima de 5 anos: 30 pontos	30
Prova Prática	50
Total máximo de pontos	100

Cargo: Serviços Gerais Masculino (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Incompleto)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	40
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">• Até 02 anos: 30 pontos• De 02 a 05 anos: 40 pontos• Acima de 5 anos: 60 pontos	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Total máximo de pontos	100
------------------------	-----

Cargo: Vigia (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio Completo	20
Curso de Vigia ou Vigilante	20
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 30 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	60
Total máximo de pontos	100

Cargo: Engenheiro Civil (Requisito Mínimo Ensino Superior Completo em Engenharia Civil)

ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR
Especialização na área de Engenharia Civil	20
Cursos realizados na área de Engenharia Civil: <ul style="list-style-type: none">Até 20 horas: 10 pontos;Acima de 20 horas: 20 pontos.	20
Acervo Técnico expedido pelo CREA, para funções básicas: <ul style="list-style-type: none">Subdivisão e unificação de áreas, drenagem, pavimentação, edificação, instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitários.Será concedido o valor máximo de 30 pontos para qualquer Acervos Técnicos acima.	30
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS na área Pública. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosAcima de 02 anos: 30 pontos	30
Total máximo de pontos	100

5.2 Para a comprovação de Escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- CNH de Categoria C;

5.2.A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

5.2.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.1.

6 - DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MÁQUINA)

6.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na descrição das atribuições dos Cargos constante nos Anexos II, III, IV e V, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

6.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: **Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo.**

6.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame os 15 (quinze) primeiros classificados pela apresentação dos títulos / pontuação / avaliação.

6.1.3 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

6.1.4 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados na apresentação dos títulos / pontuação / avaliação

6.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Transito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

6.1.6 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

6.1.7 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

6.1.8 A Prova Prática será realizada na data provável de 28/04/2022, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.cambira.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico. Não serão aceitos, em hipótese algum pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

6.1.9 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência serão convocados para realizar a prova prática, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da mesma, nem posteriormente para os exercícios das atribuições do cargo.

6.1.10 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para a qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

6.1.11 A Prova Prática para os cargos de **Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo** serão realizadas através de examinador (es), nomeados através do Decreto 060/2022 de 23/03/2022 de comissão de aplicação e avaliação da prova prática que durante o percurso utilizará (ão) conforme um percurso pré-estabelecido os seguintes itens para avaliação:

6.1.12 Para o cargo de **Motorista de Caminhão**, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica);
- II – Habilidade e;
- III – Cuidados Básicos na condução do veículo.

6.1.13 Para o cargo de **Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo**, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
- II – Verificação da situação mecânica do equipamento/máquina;
- III – Habilidade na condução do equipamento/máquina, tais como: Carregamento, Nivelção, Curva de Nível e Terraço).
- IV – Cuidados básicos na condução do equipamento/máquina;

- Cada critério acima mencionado terá validade de 0,00 a 12,5 pontos, sendo no total 50,00 pontos.

6.1.14 Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo

6.1.15 Os candidatos que não adquirirem nota nas avaliações práticas serão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 As Fotocópias dos documentos apresentados deverão vir acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

7.2 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

7.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada por membro da Comissão Especial de Seleção do PSS, através do protocolo de recebimento.

8.2 No momento da inscrição o candidato receberá um envelope próprio (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para depositar sua documentação, devendo ser devidamente lacrado pelo candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

9.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

10.2 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

10.3 O candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para Pessoa com necessidade especial e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

10.4 No Laudo Médico devem constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias);
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

10.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

10.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 5.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas a necessidade.

11.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

11.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço e prova específica de conhecimento prático da área.

11.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Melhor desempenho da prova prática;
- 3º - Maior tempo de serviço;
- 4º - Maior Escolarização.

12. DO RECURSO

12.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo XII) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

12.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

13. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

13.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato arcar com os custos provenientes do mesmo, devendo ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo I).

13.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

13.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

15.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

15.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

15.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

16.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a XII.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria n° 061/2021 de 28/06/2021 para essa finalidade.

17.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

17.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal n° 1727/2016 de 11/03/2016.

17.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

17.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

17.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

17.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Prefeitura Municipal de Cambira, 24 de março de 2022.

Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Seleção

Niva Aparecida Pereira da Fonseca
Presidente da CES

Karina Ambrózio Corrêa
Secretário da CES

Eversom Roberto de Souza Benedetti
Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022 CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2022

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	24/03/2022
Inscrições/apresentação dos títulos	25/03/2022 a 14/04/2022
Divulgação dos Inscritos	18/04/2022
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	25/04/2022
Recurso do Resultado da Avaliação	26 e 27/04/2022
Prova Prática	28/04/2022
Resultado da Prova Prática	02/05/2022
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	03 e 04/05/2022
Resultado dos Recursos, Classificação Final	05/05/2022
Homologação	06/05/2022
Convocação para Contratação dos Aprovados	09/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 001/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GARI

GARI

Varrer e limpar ruas e logradouros públicos, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; quando solicitado realizar trabalho de capinagem para manter os gramados e jardins dos edifícios públicos em geral; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual ou mecânica e outros depósitos adequados; coletar o lixo acumulado e proceder à limpeza de valetas, sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em locais apropriados; proceder à limpeza dos demais que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do município; Participar de eventos ligados a Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO III – EDITAL DE PSS Nº 001/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigir veículos automotores transportando cargas, materiais, equipamentos e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; orientar o carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos ; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Participar de eventos ligados a Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IV – EDITAL DE PSS Nº 001/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, ESTEIRA, MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR E COMPACTADOR DE SOLO

OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, ESTEIRA, MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR E COMPACTADOR DE SOLO

Manejar e operar tratores, moto-niveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, pás mecânicas, tratores de esteira, rolos compactadores, bobcat e outras máquinas e equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de terras e materiais, controlando a velocidade de tração e frenagem, para movimentar diversas cargas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de matérias diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO V – EDITAL DE PSS Nº 001/2019 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS II

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Realizar trabalhos braçais em geral; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; raspar meios fios; limpar, capinar, participar de trabalhos caiação de muros, paredes e similares; lavar e lubrificar veículos e máquinas; operar máquinas de limpeza, roçagem e conservação de prédios, praças, parques, jardins, logradouros e edifícios públicos em geral; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e podas de árvores, flores e gramas para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfície a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obra; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arruma o material sob sua guarda; Participar de eventos ligados a secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO VI – EDITAL DE PSS Nº 001/2019 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS II

VIGIA

Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando par eventuais anormalidades; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providencias; zelar pelo prédio e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônicas e/ou radio quando necessário; deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; tomar providencias preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Policia Militar ou Civil. Participar de eventos ligados a Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO VII - EDITAL DE PSS Nº 001/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudar o projeto e examinar as características de terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção, preparar plantas e especificações de obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consultar outros especialistas, como engenheiros eletricitista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, e trocar informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientar e fiscalizar o desenvolvimento das mesmas; Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO VIII DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Gari (Requisito Mínimo Alfabetização)

Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 30 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IX DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Motorista de Caminhão (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 10 pontosDe 02 a 05 anos: 20 pontosAcima de 5 anos: 30 pontos	
Prova Prática	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO X DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 10 pontosDe 02 a 05 anos: 20 pontosAcima de 5 anos: 30 pontos	
Prova Prática	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO XI DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Serviços Gerais Masculino (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Incompleto)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 30 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO XII DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Vigia (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio Completo	
Curso de Vigia ou Vigilante	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 30 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO XIII DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO:
-----------------------------	--------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Cargo: Engenheiro Civil (Requisito Mínimo Ensino Superior Completo em Engenharia Civil)

ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR
Especialização na área de Engenharia Civil	
Cursos realizados na área de Engenharia Civil: <ul style="list-style-type: none">Até 20 horas: 10 pontos;Acima de 20 horas: 20 pontos.	
Acervo Técnico expedido pelo CREA, para funções básicas: <ul style="list-style-type: none">Subdivisão e unificação de áreas, drenagem, pavimentação, edificação, instalações elétricas, hidráulicas, hidros sanitários.Será concedido o valor máximo de 30 pontos para qualquer Acervos Técnicos acima.	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS na área Pública. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosAcima de 02 anos: 30 pontos	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2021.

Local/Data, _____ de _____ de 20121.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO XIV DO EDITAL DE PSS Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2022, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES